

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3119, DE 06 DE ABRIL DE 1995.
Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências.

000038

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao Programa de Iniciação ao Trabalho - PROMAM, para ensejar a implantação, neste exercício, da assistência aos adolescentes, conforme estabelecido na Lei nº 3.010, de 09 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 06 de abril de 1995.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -